



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912447674, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

<b>CONTRATANTE:</b>		
Razão Social: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA		
CNPJ/MF: 24098477000110	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA UFPB		
Endereço: LOC CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF:PB	CEP: 58051-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:chefiadegabinete@reitoria.ufpb.br">chefiadegabinete@reitoria.ufpb.br</a>	Telefone: (83) 3216-7578	
Representante Legal : VALDINEY VELOSO GOUVEIA		
Cargo/Função: REITOR	RG: 1013097	CPF: 442.051.554-68

<b>CONTRATADA:</b>		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0019-32	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA		
Endereço: BR 230, KM 24,5, CRISTO REDENTOR		
Cidade: JOÃO PESSOA	UF: PB	CEP: 58071-900
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:rjseicontratos@correios.com.br">rjseicontratos@correios.com.br</a>	Telefone: (83) 3216-3524	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77
Representante Legal II: FABIANO SANTANA PIRES REIS	
RG: 130350804 IFP RJ	CPF: 094.771.717-00

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 22/12/2023 até 22/12/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 22/12/2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 51.672,77 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 169732

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Santana Pires Reis, Chefe de Secao**, em 29/11/2023, às 20:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 29/11/2023, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VALDINEY VELOSO GOUVEIA, Usuário Externo**, em 11/12/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45345035** e o código CRC **03D32FC3**.